

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 741, de 2016.

Publicação: DOU de 15 de julho de 2016.

Ementa: Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 741, de 14 de julho de 2016, altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior (FIES).

Na exposição de motivos que acompanha a MPV, afirma-se que o objetivo da inovação é aperfeiçoar o Fies, construindo um novo e futuro modelo para o financiamento estudantil, com maior participação das instituições de ensino beneficiadas no custeio do programa.

Para tanto, o art. 1º da MPV nº 741, de 2016, inclui § 6º no art. 2º da Lei nº 10.260, de 2001, para estipular que a remuneração dos agentes financeiros será custeada pelas instituições de ensino e corresponderá à remuneração mensal de 2% sobre o valor dos encargos educacionais liberados, a qual, após recolhida, será repassada diretamente aos agentes financeiros, nos termos de regulamentação específica.

O art. 2º da MPV nº 741, de 2016, contém a cláusula de vigência, que determina sua entrada em vigor na data de sua publicação.

A MPV poderá receber emendas até o dia 3 de agosto de 2016.

Brasília, 20 de julho de 2016.

Paula Emerick Corrêa
Consultora Legislativa